



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal  
CNPJ 22.110.805/0001-20 - Tel.: (61) 2103-7200

Ofício FENADSEF Nº 176/2018.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
MARCUS LUÍS HARTMANN

Diretor de Gestão de Pessoas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB  
SGAS 901, Bloco "A", Lote 69 - Asa Sul  
CEP: 70.390-010 - Brasília - DF

Documento Recebido no Protocolo da CONAB, Em 22 / 10 / 18 Hora: 16:48 Mônica Penzalte Nome do Empregado 40263 Matricula nº
---

Tomamos conhecimento da matéria publicada no Blog da Conab a respeito da assinatura dos ACTs 2017-2018 e 2018-2019, em que V.Sª divulga que "a categoria adotará modelo de custeio sindical semelhante ao pactuado no processo PMPP-1000191-76.2018.5.00.0000 entre a Vale S.A. e o Sindicato dos Ferroviários do Maranhão, Pará e Tocantins".

A propósito, cumpre-nos esclarecer que, contrariamente ao informado por V.Sa, nas assembleias realizadas pela Fenadsef e entidades filiadas por todo o Brasil, reunindo centenas de empregados e empregadas, a esmagadora maioria optou por aceitar os termos econômicos e sociais da proposta do TST, mas REJEITANDO EXPRESSAMENTE essa cláusula do "custeio sindical", conforme Nota FENADSEF nº 02/2018, do dia 19.10.2018 (em anexo).

Assim, a bem da verdade, solicitamos que V.Sª divulgue, pelo mesmo canal, o posicionamento expresso pela categoria e reiterado pela FENADSEF a saber:

"Reunindo centenas de empregados públicos da CONAB, as assembleias organizadas pelos sindicatos da FENADSEF em todo o Brasil, entre os dias 5 e 11 de outubro, aprovaram a proposta apresentada pela mediação do TST no processo PMPP 1000145-87.2018.5.00.0000, com exceção do item chamado "custeio sindical" que corresponde a 50% do salário-dia vigente, a ser descontado no contracheque dos empregados no mês subsequente à data de assinatura do acordo.

A FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, que em conjunto com a FENADSEF, entrou com o pedido de mediação no TST, também já se manifestou contrariamente a essa cobrança.

No momento da assinatura do ACT, dia 24.10.18, no TST, a FENADSEF sustentará sua posição, que já é histórica, contrária ao imposto sindical, e assinará o ACT retirando essa cláusula de "custeio sindical" que foi amplamente rejeitada nas assembleias de base. Esse é nosso mandato e vamos respeitá-lo.

A FENADSEF defende a contribuição espontânea da classe trabalhadora para sustentar seus sindicatos. Por isso mesmo, "convidamos você, empregado e empregada da CONAB, a filiar-se aos sindicatos gerais da base da FENADSEF."

Certos de seu atendimento à nossa solicitação, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da FENADSEF



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CNPJ 22.110.805/0001-20

Tel.: (61) 2103-7200

Nota FENADSEF nº 02/2018.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2019.

## NOTA / CONAB

### Fenadsef aceita a proposta do TST exceto o "custeio sindical"

Reunindo centenas de empregados públicos da CONAB, as assembleias organizadas pelos sindicatos da FENADSEF em todo o Brasil, entre os dias 5 e 11 de outubro, aprovaram a proposta apresentada pela mediação do TST no processo PMPP 1000145-87.2018.5.00.0000, com exceção do item chamado "custeio sindical" que corresponde a 50% do salário-dia vigente, a ser descontado no contracheque dos empregados no mês subsequente à data de assinatura do acordo.

A FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, que em conjunto com a FENADSEF, entrou com o pedido de mediação no TST, também já se manifestou contrariamente a essa cobrança.

No momento da assinatura do ACT, dia 24.10.18, no TST, a FENADSEF sustentará sua posição, que já é histórica, contrária ao imposto sindical, e assinará o ACT retirando essa cláusula de "custeio sindical" que foi amplamente rejeitada nas assembleias de base. Esse é nosso mandato e vamos respeitá-lo.

A FENADSEF defende a contribuição espontânea da classe trabalhadora para sustentar seus sindicatos. Por isso mesmo, convidamos você, empregado e empregada da CONAB, a filiar-se aos sindicatos gerais da base da FENADSEF.

Esse é o caminho para prepararmos, desde já, a construção de um ACT vitorioso em setembro de 2019.

Juntos somos fortes!

  
Edison Vitor Cardoni

Secretário Jurídico da Fenadsef

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da Fenadsef